



**PROCESSO SELETIVO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**  
**EDITAL Nº 004/2022 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

O IDECAN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** para os cargos: **102 - Auxiliar de Enfermagem: Auxiliar Veterinário, 103 - Médico Veterinário: Anestesia, 104 - Médico Veterinário: Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, 105 - Médico Veterinário: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais**, Processo Seletivo de Provas e Títulos para contratação temporária de profissionais, conforme necessidade e determinação da SEMMA, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS**

**1.1.** Os procedimentos para envio dos títulos estão contidos neste Edital, bem como no Edital nº 004/2022, de 28 de novembro de 2022.

**1.2.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos no período de **11 e 12 de fevereiro de 2023**, a ser realizado por meio de ferramenta *on-line*, acessível pelo link *“PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”* disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

**1.2.1.** A comprovação dos títulos e da experiência profissional será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, em frente e verso, sempre que houver, sendo computados como válidos os documentos correspondentes às especificações determinadas no item 8.1 do Edital nº 004/2022– SEMMA.

**1.2.2.** O envio da documentação constante do item 8.1 do Edital nº 004/2022– SEMMA, e alterações, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN e a SEMMA não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**1.3.** Para acesso ao link *“PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS”*, o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado *“PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO”*, localizado, também, na página do concurso acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

**1.4.** O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão *“Gravar arquivos e finalizar envios”*; caso contrário, ficará esse envio com a situação *“Envio pendente”* até o prazo final constante no subitem 1.2.

**1.4.1** Enquanto o processo de envio estiver com a situação *“Envio pendente”*, o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para *“Envio finalizado”*, realizada após a finalização do envio pela opção *“Gravar arquivos e finalizar envios”*, o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

**1.4.2** Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção *“Gravar arquivos e finalizar envios”*, a situação desse processo mudará para *“Envio finalizado”*, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o *upload* de seus títulos.

**1.5.** Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).



- 1.6.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.
- 1.7.** Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
- 1.8.** Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título/documento (imagem em frente e verso, sempre que houver).
- 1.9.** O arquivo anexado deverá corresponder, exatamente, à descrição de cada campo específico para *upload*. Ex.: Título “Diploma de Especialização” para o campo de envio correspondente.
- 1.10.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.
- 1.11.** O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.
- 1.12.** O título apresentado terá como finalidade somente pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentado novamente no ato da posse, em caso de aprovação.
- 1.13.** O candidato que não entregar título no prazo estipulado no subitem 1.2 deste edital, receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 1.14.** Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.15.** Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.
- 1.16.** Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação.
- 1.17.** Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 1.18.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
- 1.19.** Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 1.20.** Não deverão ser computados duplamente os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.
- 1.21.** A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 1.22.** A Prova de Títulos também é regida pelas disposições contidas no Edital nº 004/2022– SEMMA.

Vitória da Conquista /BA, 10 de fevereiro de 2023.



## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE ÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CARGO
1131688	ANA PAULA COELHO GONÇALVES	42	1	102 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM: AUXILIAR VETERINÁRIO
1129166	REBECA IAÍNIA DA SILVA PEREIRA	37	2	102 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM: AUXILIAR VETERINÁRIO
1145261	EDEILDA SOARES NORBERTINO	36	3	102 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM: AUXILIAR VETERINÁRIO
1156007	JEFERSON DE JESUS SILVA	36	4	102 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM: AUXILIAR VETERINÁRIO
1156705	ÍTALO RAMOS CONCEIÇÃO	39	1	103 - MÉDICO VETERINÁRIO: ANESTESIA
1156510	LEILA DE SOUZA CARVALHO	41	1	104 - MÉDICO VETERINÁRIO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS
1156068	JAMILLE AMARAL SILVA	36	1	105 - MÉDICO VETERINÁRIO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Vitória da Conquista /BA, 10 de fevereiro de 2023.